

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
12/2002.**

PROCESSO Nº 002.000.216/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede no SAU/SUL Quadra 5, Bloco K, nº 17, sala 915, Edifício OK Office Tower, CEP: 70.070-937, Brasília-DF, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, CPF nº 115.955.581-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor Presidente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação em R\$ 370.182,52 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 25% do valor do contrato originário, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 1.850.912,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

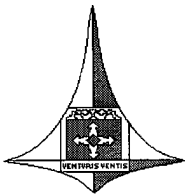
- I – Unidade Orçamentária: 09101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699
- III – Natureza da Despesa: 33.90.33-01-02-03-99
- IV – Fonte de Recursos: 100

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

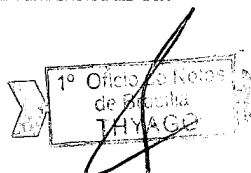
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

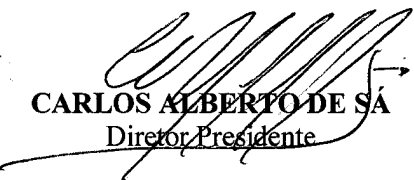
Brasília, 16 de setembro de 2013.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

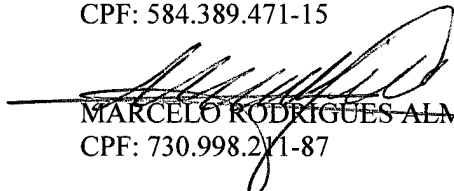
Pela CONTRATADA:




CARLOS ALBERTO DE SÁ
Diretor Presidente

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87

11. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505 - Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA (s)
Assina(s) de:
RG7202501-CARLOS ALBERTO DE SÁ.....
BSB, 16 de Setembro de 2013 - 10:40:40
Asselo TIDFT2013091220549NANT
TIDFA-Consultar seção www.tidft.jus.br
ROBERTO SALIMANA

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012-CACI,
nos termos do Padrão 14/2002.**

Processo nº 002.000.216/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representada neste ato por **ANADETE GONÇALVES REIS**, brasileira, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede no SAU/SUL Quadra 5, Bloco K, nº 17, sala 915, Edifício OK Office Tower, CEP: 70.070-937, Brasília-DF, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, CPF nº 115.955.581-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor Presidente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 27 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2014.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Cláusula Quarta – Da Ratificação

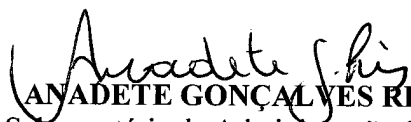
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 2013.

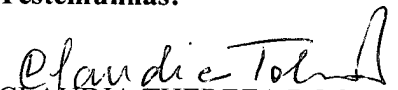
Pelo Distrito Federal:

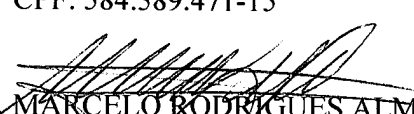

ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

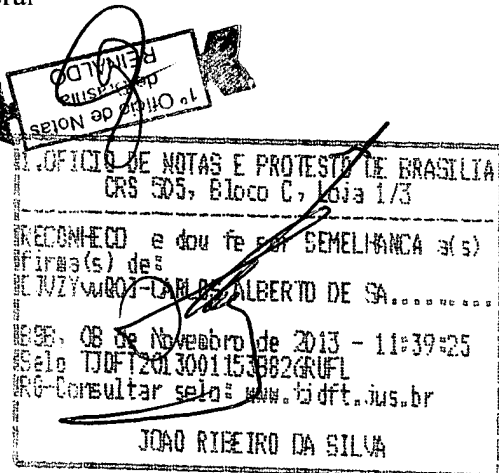
Pela Contratada:


CARLOS ALBERTO DE SÁ
Diretor Presidente
Carlos Alberto de Sá
CI.540.455 SSP/DF
CPF. 115.955.581-87
GRUPO VOETUR
Presidente

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87



Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**3º Termo Aditivo ao Contrato
nº 17/2012-CACI, nos termos
do Padrão 14/2002.**

Processo nº 002.000.216/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representada neste ato por **ANADETE GONÇALVES REIS**, brasileira, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede no SAU/SUL Quadra 5, Bloco K, nº 17, sala 915, Edifício OK Office Tower, CEP: 70.070-937, Brasília-DF, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, CPF nº 115.955.581-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor Presidente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 27 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2015.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

1/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

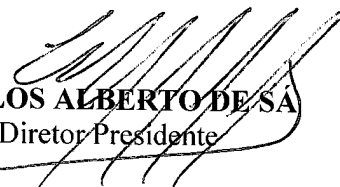
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 16 de outubro de 2014.

Pelo Distrito Federal:


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

Pela Contratada:


CARLOS ALBERTO DE SA
Diretor Presidente

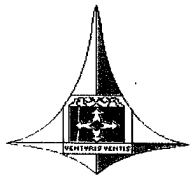
Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


JARBAS MACHADO LEVI
CPF: 717.794.265-34

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

4º Termo Aditivo ao Contrato
17/2012– Alteração Contratual

FOLHA N: 1170
PROC. N: 002.000.216/2012
RUBRICA
MATRÍCULA: 1.660.572-1

Processo nº 002.000.216/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 01.017.250/0001-05, representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, na qualidade de Diretor/Presidente., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 17/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de reajuste anual do Contrato 17/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

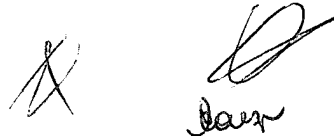
O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

FOLHA N: 1170
PROC. N: 002.000.216/2012
RUBRICA
MATRÍCULA: 1.660.572-1

SEM EFEITO

Página 1 de 2
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 3º
Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.


Andreza Oliveira Souza
Central de Licitações
Grupo Voetur



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FOLHA N: 1171
PROC. N: 002-002.210/2013
RUBRICA *for*
MATRÍCULA: 1.560.572-1

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 02 de abril de 2015.

Pelo Distrito Federal:

HÉLIO DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
do Distrito Federal

Pela Contratada:

CARLOS ALBERTO DE SÁ
Diretor/Presidente

Testemunhas:

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15

Página 2 de 2
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 3º
Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Andreza Oliveira Souza
Central de Licitações
Grupo Voetur



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
12/2002.**

Processo nº 002.000.216/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede no SAU/SUL Quadra 5, Bloco K, nº 17, sala 915, Edifício OK Office Tower, CEP: 70.070-937, Brasília-DF, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, CPF nº 115.955.581-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor Presidente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 – Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período de 27/11/2015 à 27/11/2016.

2.2 – Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 17/2012, perfazendo o valor de R\$ 462.728,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) a menos do presente Contrato, alterando o valor atual total de R\$ 1.850.912,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) para R\$

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

1.388.184,45 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em observância ao Decreto 36.757, de 16 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 24 de novembro de 2015.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:


CARLOS ALBERTO DE SA
Diretor Presidente

Testemunhas:

CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA MONTEIRO
CPF: 443.402.061-72


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

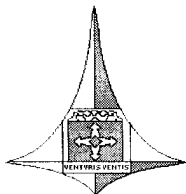

Gilberto de Souza Pinheiro
OAB/DF: 23.463
CPF: 147.071.718-26

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

1. x_1, x_2
2. x_1^2, x_2^2
3. x_1^3, x_2^3
4. x_1^4, x_2^4
5. x_1^5, x_2^5
6. x_1^6, x_2^6
7. x_1^7, x_2^7
8. x_1^8, x_2^8
9. x_1^9, x_2^9
10. x_1^{10}, x_2^{10}



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Folha nº: 653
Processo nº: 002.000.216/2012
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1686.050-7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 17/2012-CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º
04/2002.

PROCESSO N.º 002.000.216/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1917588 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 01.017.250/0001-05, com sede à SAU/SUL, Quadra 05, Bloco K, Sala 915, Ed. Ok Office Tower – Brasília/DF, CEP: 70.070-937, doravante denominada, CONTRATADA, representada por **Carlos Alberto de Sá**, CPF n.º 115.955.581-87, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor/Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

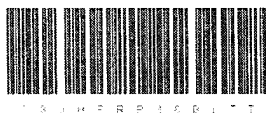
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 420/2012-SULIC/SEPLAG (fls. 453/497), regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5.450/05, da Proposta de (fls. 566), e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta on line de autoagendamento (self-booking) para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria e órgãos vinculados, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 420/2012-SULIC/SEPLAG (fls.453/497), e a Proposta de (fls. 566), que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução

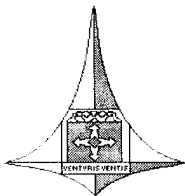
O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º da Lei n.º 8.666/93.



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[assinatura]



Folha nº: 654
Processo nº: 002.000.216/2012
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1.656.032.9
GDF

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 1.480.730,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.744/2011, de 29 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101

II - Programa de Trabalho: 04122600385179699

III - Natureza da Despesa: 33.90.33

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 2012NE00461, emitida em 27/11/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcelas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

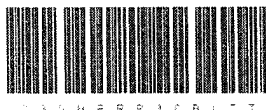
IV - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010).

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

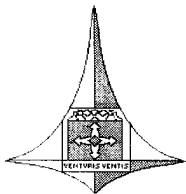
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

CLÁUSULA NONA – Das Garantias

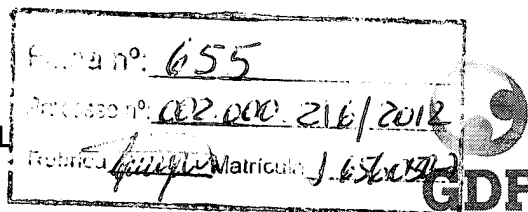
A Contratada prestará garantia contratual, nos termos do artigo 56, § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 29.614,60 (vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme previsão constante do Edital.



[assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 – A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

11.6 – A Contratada deverá atender às obrigações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 420/2012-SULIC/SEPLAG (fls. 453/497).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vedada a modificação do objeto.

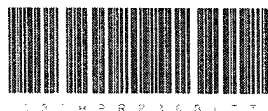
12.2 - A Alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

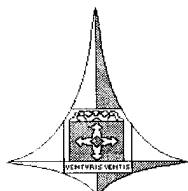
O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa e demais penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Folha nº: 656
Processo nº: 002.000.216/2012
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1.656.0502



assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

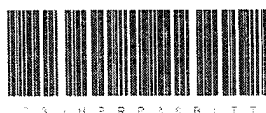
II – pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

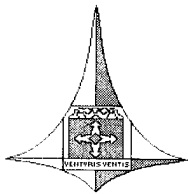
13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Folha nº: 657
Processo nº: 002.000.216/2012
Rubrica: [assinatura] Matrícula: J.657.030.1
GDF

valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §. 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

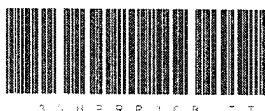
13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

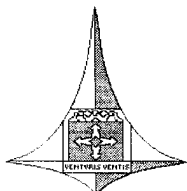
I – o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II – a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

[assinatura]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Folha nº: 658

Processo nº: 002.000.216/2012

Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1.656.050-1



13.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 – A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 – Da Suspensão

13.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou cópia autenticada, de forma definitiva.

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

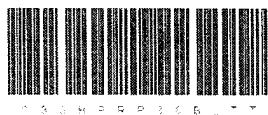
a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

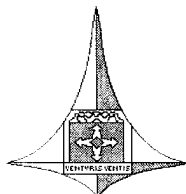
I - a SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da



Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[assinatura]



obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos processos.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

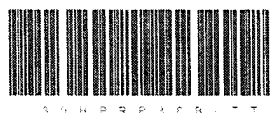
I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

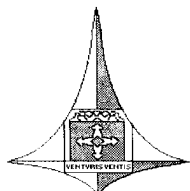
III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



[assinatura]



13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

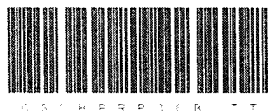
Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor

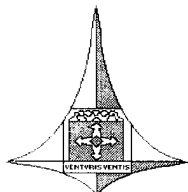
O Distrito Federal, por meio da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.



[Assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

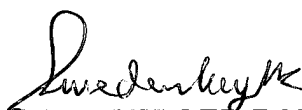


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 27 de novembro de 2012.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

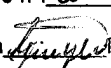
Pela CONTRATADA:

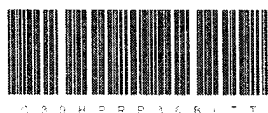

CARLOS ALBERTO DE SÁ
Diretor/Presidente

Testemunhas:


ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS
CPF: 381.543.741-53


CLÁUDIA OLÍMPIA G. MONTEIRO
CPF: 443.402.061-72

Folha nº:	062
Processo nº:	002 000 216/2012
Rubrica:	 Matrícula: 9456.02



030HPRP36LT

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



E=164.633,8600; daí, segue com o azimute 223°31'52" e distância de 15,712 metros até o vértice 35 de coordenadas N=8.246.172,4700 e E=164.623,0300; daí, segue com o azimute 22°42'21" e distância de 18,710 metros até o vértice 36 de coordenadas N=8.246.158,7100 e E=164.610,3300; daí, segue com o azimute 209°07'53" e distância de 36,925 metros até o vértice 37 de coordenadas N=8.246.126,4300 e E=164.592,3400; daí, segue com o azimute 194°05'59" e distância de 17,514 metros até o vértice 38 de coordenadas N=8.246.109,4300 e E=164.588,0700; daí, segue com o azimute 195°01'18" e distância de 21,281 metros até o vértice 39 de coordenadas N=8.246.088,8600 e E=164.582,5500; daí, segue com o azimute 174°36'11" e distância de 28,152 metros até o vértice 40 de coordenadas N=8.246.060,8100 e E=164.585,2000; daí, segue com o azimute 239°50'11" e distância de 239,444 metros até o vértice 41 de coordenadas N=8.245.940,3999 e E=164.378,0115; daí, segue com o azimute 314°59'58" e distância de 73,313 metros até o vértice 42 de coordenadas N=8.245.992,2811 e E=164.326,1292; daí, segue com o azimute 334°26'22" e distância de 187,858 metros até o vértice 43 de coordenadas N=8.246.161,8900 e E=164.245,0100; daí, segue com o azimute 267°09'01" e distância de 34,912 metros até o vértice 44 de coordenadas N=8.246.160,1529 e E=164.210,1134; daí, segue com o azimute 327°05'34" e distância de 278,051 metros até o vértice 45 de coordenadas N=8.246.393,7791 e E=164.058,9328; daí, segue com o azimute 254°45'35" e distância de 16,158 metros até o vértice 46 de coordenadas N=8.246.389,5284 e E=164.043,3309; daí, segue com o azimute 233°12'55" e distância de 48,789 metros até o vértice 47 de coordenadas N=8.246.360,2898 e E=164.004,2250; daí, segue com o azimute 324°50'17" e distância de 301,504 metros até o vértice 48 de coordenadas N=8.246.606,9759 e E=163.830,4528; daí, segue com o azimute 301°22'57" e distância de 240,280 metros até o vértice 49 de coordenadas N=8.246.732,2020 e E=163.625,1587; daí, segue com o azimute 342°02'01" e distância de 159,642 metros até o vértice 50 de coordenadas N=8.246.884,1820 e E=163.575,8760; daí, segue com o azimute 93°39'31" e distância de 10,136 metros até o vértice 51 de coordenadas N=8.246.883,5347 e E=163.585,9995; daí, segue com o azimute 108°19'53" e distância de 14,646 metros até o vértice 52 de coordenadas N=8.246.878,9246 e E=163.599,9135; daí, segue com o azimute 124°44'54" e distância de 22,882 metros até o vértice 53 de coordenadas N=8.246.865,8721 e E=163.618,7298; daí, segue com o azimute 88°17'50" e distância de 21,612 metros até o vértice 54 de coordenadas N=8.246.866,5148 e E=163.640,3497; daí, segue com o azimute 112°49'02" e distância de 15,975 metros até o vértice 55 de coordenadas N=8.246.860,3150 e E=163.655,0860; daí, segue com o azimute 134°59'00" e distância de 11,982 metros até o vértice 56 de coordenadas N=8.246.851,8378 e E=163.663,5681; daí, segue com o azimute 160°21'55" e distância de 16,704 metros até o vértice 57 de coordenadas N=8.246.836,0927 e E=163.669,1854; daí, segue com o azimute 104°45'16" e distância de 52,037 metros até o vértice 58 de coordenadas N=8.246.822,8293 e E=163.719,5475; daí, segue com o azimute 96°00'02" e distância de 27,258 metros até o vértice 59 de coordenadas N=8.246.819,9775 e E=163.746,6783; daí, segue com o azimute 60°15'17" e distância de 25,036 metros até o vértice 60 de coordenadas N=8.246.832,4089 e E=163.768,4330; daí, segue com o azimute 75°57'50" e distância de 42,897 metros até o vértice 61 de coordenadas N=8.246.842,8214 e E=163.810,0830; daí, segue com o azimute 115°12'04" e distância de 30,724 metros até o vértice 62 de coordenadas N=8.246.829,7286 e E=163.837,9053; daí, segue com o azimute 41°50'50" e distância de 192,827 metros até o vértice 63 de coordenadas N=8.246.973,4861 e E=163.966,6523; daí, segue com o azimute 63°41'01" e distância de 56,146 metros até o vértice 64 de coordenadas N=8.246.998,3974 e E=164.017,0200; daí, segue com o azimute 57°23'37" e distância de 125,713 metros até o vértice 65 de coordenadas N=8.247.066,1941 e E=164.123,0051; daí, segue com o azimute 61°11'00" e distância de 234,466 metros até o vértice 66 de coordenadas N=8.247.179,2996 e E=164.328,6014; daí, segue com o azimute 65°38'07" e distância de 147,080 metros até o vértice 67 de coordenadas N=8.247.240,0250 e E=164.462,6900; daí, segue com o azimute 55°56'17" e distância de 229,199 metros até o vértice 68 de coordenadas N=8.247.368,5001 e E=164.652,7183; daí, segue com o azimute 68°51'12" e distância de 254,619 metros até o vértice 69 de coordenadas N=8.247.460,4294 e E=164.890,3824; daí, segue com o azimute 57°25'54" e distância de 236,352 metros até o vértice 70 de coordenadas N=8.247.587,7615 e E=165.089,7279; daí, segue com o azimute 32°30'39" e distância de 226,307 metros até o vértice 71 de coordenadas N=8.247.778,7577 e E=165.211,4567; daí, segue com o azimute 83°00'30" e distância de 44,330 metros até o vértice 72 de coordenadas N=8.247.784.1581 e E=165.255,4922; daí, segue com o azimute 173°00'30" e distância de 149,691 metros até o vértice 73 de coordenadas N=8.247.635,4607 e E=165.273,7278; daí, segue com o azimute 135°54'17" e distância de 28,177 metros até o vértice 74 de coordenadas N=8.247.615,2083 e E=165.293,3505; daí, segue com o azimute 51°36'03" e distância de 340,906 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados nesta Serventia, localizada na CNM 01 Bloco II - 1º Andar - Ceilândia Centro - DF. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste EDITAL e do desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Cidade de Ceilândia - DF em 28 de novembro de 2012.

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Oficiala Substituta



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, Processo: 360.000.423/2012, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 255/2011 - PREGÃO/SEPLAN. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X TNL PCS S/A. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários para uma quantidade estimada de 30 (trinta) pontos de acesso no Palácio Buriti, Residência Oficial de Águas Claras e outros órgãos públicos previsto, conforme estabelecido no termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 255/2011 - PREGÃO/SEPLAN (FLS.159-193) e Proposta de (fls.227-231). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0060; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de empenho: 2011NE00234, emitida em 28 de setembro de 2012, no valor de R\$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Valor: O valor total do contrato e de R\$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 12/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Roberto Telles de Sousa, na qualidade de Gerente de Vendas Cooperativo e Nelson Naozo Moreira Kumeda, na qualidade de Executivo de Negócios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.
Processo: 002.000.528/2012. Modalidade: Ata de Registro de Preços do Comando da Aeronáutica nº 003/DJRMAB/2011, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/DJRMAB/2011 - Comando da Aeronáutica. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PSN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto o fornecimento de 4.600 (quatro mil e seiscentos) licenças de uso permanente/vitalícias de Solução Corporativa de Segurança de Tecnologia da Informação, contendo: solução antivírus para servidores e estações de trabalho, console de gerenciamento em alta disponibilidade; antivírus, antispam, firewall e prevenção de intrusão de hosts, reputação de sites web, controle de acesso à rede, controle de dispositivos móveis e proteção de dados, incluindo a instalação, configuração, transferência de tecnologia e suporte técnico on site, com garantia de quarenta e oito meses, consoante específica o Termo de Referência de fls. 228 a 262, o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/DJRMAB/2011 - Comando da Aeronáutica (fls. 276-383) e a Proposta de fls. 268 a 271, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11101; Programa de Trabalho: 04.126.603.2557.0034; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NF00371, emitida em 01 de novembro de 2012, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 07 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 07/11/2012. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Mário Jarbas Paini, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 002.000.216/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 420/2012 – SULIC/SE-
PLAG. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa

Folha nº: 666
Processo nº: 002.000.216/2012
Rubrica [assinatura] Matricula 656.050

especializada em agenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta on line de autoagendamento (self-booking) para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 420/2012 (fls. 453/497 e Proposta de fls.566). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00461, emitida em 27 de novembro de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.480.730,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 27/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Carlos Alberto de Sá, na qualidade de Diretor/Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.

Processo: 002.000.382/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação baseada no inciso X, do artigo 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245/1991. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte - SEPN 509, conjunto A - Edifício Nazir I, com área total útil de 12.007,20 m², para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00471, emitida em 29 de novembro de 2012, no valor de R\$ 46.539,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 21.360.000,00 (vinte e um milhões trezentos e sessenta mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 29/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, na qualidade de Sócio Administrador.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.271/2012. Partes: DF/RA-III e MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de reforma de Quadra de Esportes e ampliação da Academia de Ginástica na Praça da CNF 02, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 58/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 145.908,72 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.2610; Fonte De Recursos 100; Código U.O 11105; Natureza da Despesa 449051; NE 439/2012. Evento, 400091 emitida em 21/11/2012; Modalidade: Global; Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada Glênio Reis Mesquita, na qualidade de representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 132.002.302/2012. Partes: DF/RA-III e URBANIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de execução de drenagem pluvial na QSF 16, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 60/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.790,70 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2766; Fonte de Recursos 100; Código U.O 11105; Natureza da Despesa 449051; NE 449/2012, Evento 400091 emitida em 23/11/2012; Modalidade: Global; Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, LARA A. N. CARVALHO, na qualidade de representante legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.146/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviços Telemáticos, no corrente exercício. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a

Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00404, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Publique-se e devolva-se à DAG/RA IV. Brasília, de 04 de Dezembro de 2012. Jose Bolivar da Rocha Cruz Leite - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 135.001.479/2012 e 135.001.485/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Remanejamento de poste de BT, em frente ao portão da Chácara São Luiz nº 2. Morro da Capelinha/Planaltina-DF e instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Santa Mônica em Planaltina-DF. Instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Park Mônaco em Planaltina-DF. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que tratam os presentes processos, em favor das empresas. CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, 2012NE000332, no valor de R\$ 4.379,88 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, 2012NE000334, no valor de R\$ 25.664,26 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Publique-se retornando os processos para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2012. Nilvan Pereira de Vasconcellos. Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

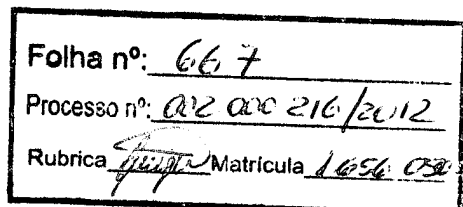
Processo: 139.000.608/2012. Das Partes: DF/RA-XI x MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Fundamento legal: Convite nº 09/2012-RA XI. Objeto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" - Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ R\$ 111.750,07 (cento e onze mil setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9727. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 29 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, Antonio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Contratada, Glênio Reis Mesquita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

Processo: 139.000.129/2012. Partes: DF/RA-XI x LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento legal: Convite nº 10/2012-RA XI. Objeto: Execução de Obra - Aquisição e implantação de placas de enderçamento na cidade do Cruzeiro - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 147.321,90 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um Reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9755. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2012NE00256. Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 23 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, e pela Contratada, MÁRCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

Processo: 139.000.509/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" - Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar a presente ratificação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa no presente processo. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos), em favor da empresa MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração Geral, para as providências complementares.



SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, repetição, processo nº 001-000. 585/2013, aquisição de dois discos para Storage Clarion CX3-10c da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: DECISION Serviços de Tecnologia da Informática Ltda, CNPJ nº 03.535.902/0001-10, com o valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651, 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2013
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 111.000.689/2011, Espécie: Termo Aditivo nº 01/2013 ao Contrato nº 94/2011, Publicado em 16/08/2011, CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1138 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 2860ª, realizada em 07/08/2013, VIGÊNCIA: 15/08/2015, PRAZO DE EXECUÇÃO: Será dentro da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP, DATA DE ASSINATURA: 13/08/2013, P/TERRACAP: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI e LUIS DE FREITAS JUNIOR, P/CEB: RUBEM FONSECA FILHO e MAURO MARTINELLI PEREIRA, TESTEMUNHAS: MARCUS VINÍCIUS FREITAS BARROS e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	111 003 209/2013
Modalidade/número	Pregão Presencial nº 26/2013
Tipo	Menor Preço Global
Objeto	Contratação de empresa para ministrar Ciclo de Palestras sobre Discriminação, Assédio Moral e Sexual, a ser realizado nas dependências da TERRACAP ou em local por ela definido, nos termos de que trata o Termo de Referência constante do processo administrativo nº 111 003 209/2013.
Valor estimado (R\$)	R\$ 15.180,95
Dotação Orçamentária	Programa / Projeto 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Subelemento 48 – Serviços de Seleção e Treinamento
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data/hora de abertura	27/09/2013 às 10.00 horas
Contatos	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628
Local de realização	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP 70.620-000 - Brasília-DF
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB

Brasília/DF, 17 de setembro de 2013
PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a RETIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA 01/2013, publicada em 18/09/2013, no que se refere ao valor estimado, conforme abaixo:

Processo:	111 001 365/2012
Modalidade/número	Concorrência nº 01/2013
Tipo	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando o gerenciamento geral dos projetos, obras e continuidade da implementação do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI (Fase II) relativos à implantação e adequação da infraestrutura do empreendimento denominado Setor de Habitações Coletivas Noroeste, em Brasília – DF
Valor estimado (R\$):	R\$ 10.946.660,03
Dotação Orçamentária:	Programa / Projeto 23.451.6208.5006.0007 – Execução de Infraestrutura em Parcelamento da Companhia Imobiliária de Brasília no Noroeste, Natureza Econômica 4490.51 – Obras e Instalações e seu complemento na conta Programa / Projeto 23.541.6208.3159.0002 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Natureza Econômica 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo de Execução:	2 (dois) anos
Prazo de Vigência	3 (três) anos
Data/hora de abertura:	04/11/2013 às 10.00 horas
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP 70.620-000 - Brasília-DF
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2013
PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2012

PROCESSO: 360.000.252/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto incluir o item 5.2 na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2012, prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, para o período compreendido de 18/09/2013 até 18/09/2014; e reajustar o valor contratual anual, pela variação do INPC dos últimos 12 meses, tal como previsto na cláusula 5.2, no percentual de 6,3751300% passando de R\$ 100.855,00 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 107.284,64 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) DA VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GISELDA PENTEADO MELLES, na qualidade de Diretora de Operações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suplementação em R\$ 370.182,52 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 25% do valor do contrato originário, passando o contrato a totalizar o valor de R\$ 1.850.912,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) DA VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SA, na qualidade de Diretor Presidente

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.002/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviços (Ligação de energia provisória para atender o evento Quadrado),

aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUS, 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTUS e 10 (dez) bebedouros elétricos para garrafão de água de 20 litros, conforme itens 7, 9 e 12, e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2013 – SULIC/SEPLAN. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00843, no valor de R\$ 88.849,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), emitida em 06/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 88.849,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: REGIMAR ALVES TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 27 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão permanente de Licitação, designada pelas ordens de serviço nº 36 de 12/03/2013, publicada no DODF nº 53 de 14/03/2013 e 167 de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 214, de 14 de outubro de 2013, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 27 de novembro de 2013 no auditório do Edifício Sede, às 09h00minh, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2013, processo 138.000.262/2013, regime de execução de Empreitada por Preço global – do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução da obra discriminada a seguir: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, MEIOS FIOS E CALÇADAS EM FRENTE AOS CONJUNTOS “A” e “H” DA QNM 01, CENTRO, CEILÂNDIA-DF, com valor estimado em R\$ 465.609,02 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e dois centavos) com prazo de 90 dias para execução. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: - Unidade Orçamentária: 09.111 – Fonte de Recursos: 100 – Função: 15 – Sub-função: 451 – Programa: 6208 – Projeto/Denominação: 15.451.6208.1110.5509 – Execução de Obras de Urbanização – Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia – Ceilândia - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. O Edital, Anexos, análise de documentação e outros esclarecimentos encontram-se à disposição das Empresas interessadas até o dia 25/11/2013, na sala 20 do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. “B” Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda-feira à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive ou Cd para armazenamento dos dados. Contato nos telefones 3471-9858/3471-9857.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX

Administrador Regional - Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2013-RA X NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 137.000.883/2013. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X e SETE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Fundamento Legal: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 15/2013 (fls. 32/58) e da Proposta de fls. 136/142 e da Lei nº 8.666/93. Objetivo: O Contrato tem por objetivo a execução da (s) obra (s) de Reforma do Estacionamento do 4º Batalhão de Polícia Militar do Guará, consoante especifica do Edital de Convite nº 15/2013 (fls. 32/58) e da Proposta de fls. 136/142, que passam a integrar o presente Termo. O Valor total do contrato é: R\$ 145.202,80 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programas de Trabalho: 15.451.6208.1110.9782. Natureza da Despesa: 44.9051. Fonte de Recursos: 100. O total dos empenhos e de R\$ 145.202,80 (Cento e quarenta e cinco mil, du-

zentos e dois reais e oitenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2013NE00454, emitida em 31/10/2013, sob o Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de Vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contando a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2013. Signatários: Pelo Administrador do Distrito Federal CARLOS NOGUEIRA DA COSTA e pela Contratada, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Ordem de serviço nº 040, de 14/03/2013, Toma Público que Realizará no dia 28 de novembro de 2013, no auditório da Administração Regional de Samambaia as 9h, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2013, Processo 142.001.680/2013; regime de execução Empreitada por preço global - por lote, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução das obras discriminadas a seguir: Lote 01 Construção e urbanização e implantação de praças da QR 402 de Samambaia-Norte, processo nº 142.001.680/2013 no valor de 299.267,39 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) Com o prazo de 90 dias para execução. Os recursos financeiros ocorrerão por conta Unidade Orçamentária 09.114 função 15 subfunção: 451- programa 6208- projeto/Denominação: 1110.9832- Execução de Obras Urbanização – Administração Regional de Samambaia – Elemento de Despesa: 44.90.51- obras e Instalações. Edital, Anexos análise de documentação, autenticação de documentos e outros esclarecimentos encontram-se a disposição das empresas interessadas a partir do dia 13 de novembro de 2013, no Protocolo situado na quadra 302 conjunto 13 lote 05 centro Urbano- Samambaia DF, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 de segunda-feira a sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. Contato nos telefone 33599357.

CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.684/2013; Das Partes: DF/RA-XV X SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. Do Objeto: Serviço de revisão na parte elétrica e rede de internet da sede da RAXV. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6003.3903.9729; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00295, no valor de R\$ 47.755,41 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e um centavos); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 14/12/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 15/10/2013. Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada Francisco Carlos de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.732/2013; Das Partes: DF/RA-XV X MULTICON CONSTRUTORA LTDA. Do Objeto: Construção de Bicletários nos seguintes endereços: no CEF da quadra 101 Av. Recanto das Emas, no Campo de grama sintética da quadra 101 Av. Vargem da Benção, na PEC da quadra 201 Av. Recanto das Emas, na PEC da quadra 101 Praça, no Campo de grama sintética da quadra 201, no BRB da quadra 203 Av. Recanto das Emas, no Posto Policial da quadra 103/203 Av. Recanto das Emas, no SAMU da quadra 102 Av. Recanto das Emas, no CCI da quadra 206 Av. Recanto das Emas, no Ginásio coberto da quadra 206/300, no Campo de grama sintética da quadra 206/300, no Restaurante Comunitário da quadra 206/300, no Campo de grama sintética da quadra 403, no Centro Comunitário da quadra 508, no Campo de grama sintética da quadra 508, na Vila Olímpica da quadra 400/600, na UPA da quadra 400/600, na Brinquedoteca da quadra 108 Av. Recanto das Emas, no Ginásio coberto da quadra 112, na Biblioteca da quadra 805 e na Feira da quadra 111/305 no Recanto das Emas. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9759; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00300, no valor de R\$ 146.371,67 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 27/12/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 23/10/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada Paulo Rodrigues Barcelo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.785/2013; Das Partes: DF/RA-XV X CASA FIXA CONSTRUTORA LTDA. Do Objeto: plantio de grama na praça da quadra 110 Avenida Recanto das Emas, na quadra 403 em frente ao conjunto 17 e na quadra 405 em frente ao conjunto 11, no Recanto das Emas. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.5557; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00314, no valor de R\$ 148.556,13 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 111.002.330/2008; Espécie: Convênio nº 76/2014; Convenientes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU; Objeto: Definir os deveres e as responsabilidades das partes convenientes, na operacionalização de financiamento de terrenos adquiridos da TERRACAP em processo licitatório, permitindo o pagamento das prestações por meio de consignação em folha de pagamento dos servidores do TCU; Embasamento Legal: Decisão nº 824 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2939ª Sessão, realizada em 06/08/2014; Vigência: 60 meses, contados a partir da data da assinatura; Prazo de Execução: 60 meses; Data de Assinatura: 08/10/2014; Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Maruska Lima de Sousa Holanda, Luiz Orione Sousa Nunes e Andrea Saboia Fonseca; P/TCU: Eduardo Monteiro de Rezende TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Elton Gomes dos Santos.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 002.000.216/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 27 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor Presidente.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 16, de 22.04.2014, publicada no DODF nº 81, de 24.04.2014, página 18, TORNA PÚBLICO aviso de reabertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2014 – CEL/RA XXVI; processo nº 304.000.038/2014; Tipo de Licitação: menor preço global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; na Forma de execução: Indireta; tendo como Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à execução de obras de implantação de estacionamentos com blocos de concreto intertravados, bem como execução de calçadas em concreto, incluindo execução de rampas de acessibilidade e meios fios, em diversas localidades de Sobradinho II, nesta RA XXVI, quais sejam: 1) Avenida Central AR 10, conj. 02 e AR 13 conj. 01 e 07; 2) Av. Central AR 12, conj. 10 e AR 15, conj. 11; 3) Av. Central AR 14, conj. 14 e Ar 15, conj. 13; 4) Av. Central AR 14, conj. 16 e Ar 15, conj. 15; 5) Av. Central AR 14, conj. 20 e AR 17, conj. 19; 6) Av. Central AR 21, conj. 21 e AR 24, conj. 22; 7) Quadra AR 1; e, 8) Av. Comercial Quadra AR 11, em conformidade com o Projeto Básico aprovado e demais anexos, os quais são partes integrantes do presente instrumento convocatório; Informamos que o referido certame terá sua continuidade para abertura das propostas de Preços, no dia 23 de outubro de 2014 às 09:30 na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho II. Sobradinho II – DF 15 de outubro de 2014.

ALDAMAS LIMA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 150.001828/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo

do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a Empresa RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.382.760/0001-27, com sede na 3ª Avenida Lote 1196 A Loja 02 – Ed. Mariana – Núcleo Bandeirante/DF, neste ato representada por ROSANGELA CARVALHO SILVA, portador(a) do CI nº 316.403-SSP/DF e do CPF nº 143.456.921-72, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Reforma do CENTRO DE DANÇA DE BRASÍLIA, localizado no Anexo I da Secretaria de Estado de Cultura SAN Quadra 01 Via N-2 – Setor Cultural Norte – Bloco E – Brasília – DF, conforme projeto arquitetônico anexo ao Edital, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a completa execução do objeto, nos termos do Edital de Concorrência nº 02/2014-CPL/SECULT e seus Anexos (fls.659 a 688), da Proposta de fls. 1738 a 1789, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.082.984,11 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.289 de 30/12/2013 e subsequentes. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.391.6219.3178.5771; III – Natureza de Despesa: 44.90.51; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 3201/2014-SC, emitida em 14/10/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1 – O Contrato terá validade de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da sua assinatura. 8.2 – O prazo de execução dos serviços será de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014; SIGNATÁRIOS: DISTRITO FEDERAL: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, p/CONTRATADO: ROSÂNGELA CARVALHO SILVA.

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2014. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando a resolução nº 03/2012 – SeCult, TORNA PÚBLICO a retificação do RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS, no mês de outubro de 2014.

Processo	Proponente	Valor Liberado	Pontuação
150.002.692-2014	Gabriel Filgueira Marinho	R\$ 22.153,38	62

Brasília/DF, DF, 16 de outubro de 2014.

HAMILTON PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014.

Processo: 080.005848/2014; Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2012-FNDE/MEC. Partes: SEDF X BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aquisição de 59 (cinquenta e nove) purificadores de água, para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação; Unidade Gestora: 153173; Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4379; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 132; Nota de Empenho: nº 2014NE658022 – FNDE, Valor: R\$ 43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais); Data: 04/07/2014; Vigência: 12 (doze) meses de sua assinatura; Assinatura: 07/07/2014; Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar; P/BRASFILTER: ANTONIO CARLOS CAMARGO; Valor total do contrato: R\$ 43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2014.

Processo: 080.005846/2014; Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 78/2012 – FNDE/MEC; Partes: SEDF X SOLUÇÃO INOX COM MANUT. LOCAÇÃO DE EQUIPAM INDUSTRIAIS LTDA; Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) liquidificadores semi-industriais 02 (dois) litros, para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação. Unidade Gestora: 153173; Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4379; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 132; Nota de Empenho nº 2014NE658022 – FNDE, Valor: R\$ 38.664,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), Data: 04/07/2014. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da

DF X HHDF – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, TELECOM E TI - EIRELI. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 10/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁTIMA CONCEIÇÃO REZENDE SOSTER, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2012.**

PROCESSO: 360.000.423/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI MÓVEL S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 13/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2012.**

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 15/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2011.**

PROCESSO: 362.000.039/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2012.**

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor/Presidente.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2012.**

PROCESSO: 360.001.267/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015,

art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2012.**

PROCESSO: 002.000.382/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: SUSIE EL HAJE LOBO, na qualidade de Sócia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2013.**

PROCESSO: 002.000.630/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X POOL EDITORA LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 20/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: RONALDO MARTINS JUNQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2014.**

PROCESSO: 002.000.112/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 39/2014, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2013.**

PROCESSO: 002.000.641/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 42/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 132.000.053/2014. Interessado: Administração Regional de Taguatinga – DF/RA-III; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº

DESIGNAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, para substituir o Agente de Polícia EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 35.844-4, SIAPE 1499386, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/11/2015 a 18/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE PEDRO DE MENDONÇA GOMES, matrícula 78.642-X, SIAPE 1545724, para substituir o Delegado de Polícia GUILHERME LORENTZ BLANK, matrícula 63.973-7, SIAPE 1526974, no cargo de Diretor/DOE/DEPATE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 3/11/2015 a 12/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 46.840-1, SIAPE 1409841, para substituir o Agente de Polícia FABIO SILVA PIAZZAROLLO, matrícula 57.923-8, SIAPE 1411536, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais II/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/11/2015 a 2/12/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARINHO, matrícula 57.809-6, SIAPE 1411447, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO JFAN PHILIPPE CORRÊA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais IV/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/11/2015 a 3/12/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, SIAPE 1529722, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47.567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/11/2015 a 20/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 189.735-7, SIAPE 1786273, para substituir o Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 17/8/2015 a 27/8/2015.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANA MARIA MENDES NUNES, matrícula 58.569-6, SIAPE 1412050, para substituir o Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 6/10/2015 a 25/10/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, para substituir o Agente de Polícia PAULO CESAR RAMOS MOREIRA, matrícula 39.387-8, SIAPE 1410324, no cargo de Chefe da Seção de Escolta e Vigilância/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/10/2015 a 22/10/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON PEREIRA DE LIMA, matrícula 37.636-1, SIAPE 1410309, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/9/2015 a 5/10/2015.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia VITOR VALOTTO DE ARAUJO, matrícula 77.788-9, SIAPE 1535581, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/10/2015 a 26/10/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir o Agente de Polícia LUCIANA ALENCAR HERINGER, matrícula 57.523-2, SIAPE 1411205, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 26/10/2015 a 9/11/2015.

DESIGNAR o Agente de Polícia CONCEIÇÃO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir o Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.421-5, SIAPE 1410062, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 3/11/2015 a 12/11/2015.

ERIC SEBA DE CASTRO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012.

PROCESSO: 019.000.187/2011. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: suprimir em 4% (quatro por cento) do valor do Contrato nº 04/2012, equivalente ao valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), alterando o valor atual do contrato de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), em cumprimento ao Decreto nº 36.757, de 16/07/2015, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012.

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: 1 – Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período de 27/11/2015 a 27/11/2016. 2 – Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 17/2012, perfazendo o valor de R\$ 462.728,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) a menos do presente Contrato, alterando o valor atual total de R\$ 1.850.912,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) para R\$ 1.388.184,45 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em observância ao Decreto 36.757, de 16 de setembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 21/11/2015 a 21/11/2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: CARLOS YUJI WAKO e ANA LUCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO, ambos na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO: 002.000.616/2014. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e BRASILIA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: suprimir em 5% (cinco por cento) o valor do Contrato nº 05/2015, equivalente ao valor de R\$ 1.009,66 (um mil e nove reais e sessenta e seis centavos), alterando o valor atual do contrato de R\$ 20.193,14 (vinte mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos), para R\$ 19.183,48 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), em cumprimento ao Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: UAI ICE ARIANA LOPEZ ROZA, na qualidade de Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

E=164.633,8600, daí, segue com o azimute 223°31'52" e distância de 15,712 metros até o vértice 35 de coordenadas N=8 246 172,4700 e E=164.623,0300; daí, segue com o azimute 222°42'21" e distância de 18,710 metros até o vértice 36 de coordenadas N=8 246 158,7100 e E=164 610,3300, daí, segue com o azimute 209°07'53" e distância de 36,925 metros até o vértice 37 de coordenadas N=8 246 126,4300 e E=164.592,3400; daí, segue com o azimute 194°05'59" e distância de 17,514 metros até o vértice 38 de coordenadas N=8 246 109,4300 e E=164 588,0700, daí, segue com o azimute 195°01'18" e distância de 21,281 metros até o vértice 39 de coordenadas N=8 246 088,8600 e E=164 582,5500, daí, segue com o azimute 174°36'11" e distância de 28,152 metros até o vértice 40 de coordenadas N=8 246 060,8100 e E=164 585,2000, daí, segue com o azimute 239°50'11" e distância de 239,444 metros até o vértice 41 de coordenadas N=8 245 940,3999 e E=164.378,0115; daí, segue com o azimute 314°59'58" e distância de 73,313 metros até o vértice 42 de coordenadas N=8.245.992,2811 E=164.326,1292; daí, segue com o azimute 334°26'22" e distância de 187,858 metros até o vértice 43 de coordenadas N=8.246.161,8900 e E=164 245,0100, daí, segue com o azimute 267°09'01" e distância de 34,912 metros até o vértice 44 de coordenadas N=8 246 160,1529 e E=164 210,1134; daí, segue com o azimute 327°05'34" e distância de 278,051 metros até o vértice 45 de coordenadas N=8 246 393,7791 e E=164 058,9328, daí, segue com o azimute 254°45'35" e distância de 16,158 metros até o vértice 46 de coordenadas N=8 246 389,5284 e E=164.043,3309, daí, segue com o azimute 233°12'55" e distância de 48,789 metros até o vértice 47 de coordenadas N=8 246 360,2898 e E=164 004,2250; daí, segue com o azimute 324°50'17" e distância de 301,504 metros até o vértice 48 de coordenadas N=8 246.606,9759 e E=163 830,4528, daí, segue com o azimute 301°22'57" e distância de 240,280 metros até o vértice 49 de coordenadas N=8 246 732,2020 e E=163 625,1587, daí, segue com o azimute 342°02'01" e distância de 159,642 metros até o vértice 50 de coordenadas N=8 246 884,1820 e E=163.575,8760, daí, segue com o azimute 93°39'31" e distância de 10,136 metros até o vértice 51 de coordenadas N=8 246 863,5347 e E=163 585,9995, daí, segue com o azimute 108°19'53" e distância de 14,646 metros até o vértice 52 de coordenadas N=8 246 878,9246 e E=163 599,9135, daí, segue com o azimute 124°44'54" e distância de 22,882 metros até o vértice 53 de coordenadas N=8 246 865,8721 e E=163 618,7298, daí, segue com o azimute 88°17'50" e distância de 21,612 metros até o vértice 54 de coordenadas N=8 246 866,5148 e E=163 640,3497; daí, segue com o azimute 112°49'02" e distância de 15,975 metros até o vértice 55 de coordenadas N=8 246.860,3150 e E=163.655,0860, daí, segue com o azimute 134°59'00" e distância de 11,982 metros até o vértice 56 de coordenadas N=8 246 851,8378 e E=163.663,5681, daí, segue com o azimute 160°21'55" e distância de 16,704 metros até o vértice 57 de coordenadas N=8 246 836,0927 e E=163 669,1854, daí, segue com o azimute 104°45'16" e distância de 52,037 metros até o vértice 58 de coordenadas N=8 246 822,8293 e E=163 719,5475; daí, segue com o azimute 96°00'02" e distância de 27,258 metros até o vértice 59 de coordenadas N=8 246 819,9775 e E=163 746,6783; daí, segue com o azimute 60°15'17" e distância de 25,036 metros até o vértice 60 de coordenadas N=8 246 832,4089 e E=163 768,4330; daí, segue com o azimute 75°57'50" e distância de 42,897 metros até o vértice 61 de coordenadas N=8 246 842,8214 e E=163 810,0830, daí, segue com o azimute 115°12'04" e distância de 30,724 metros até o vértice 62 de coordenadas N=8 246 829,7286 e E=163 837,9053; daí, segue com o azimute 41°50'50" e distância de 192,827 metros até o vértice 63 de coordenadas N=8 246 973,4861 e E=163 966,6523; daí, segue com o azimute 63°41'01" e distância de 56,146 metros até o vértice 64 de coordenadas N=8 246 998,3974 e E=164.017,0200, daí, segue com o azimute 57°23'37" e distância de 125,713 metros até o vértice 65 de coordenadas N=8 247 066,1941 e E=164 123,0051, daí, segue com o azimute 61°11'00" e distância de 234,466 metros até o vértice 66 de coordenadas N=8 247 179,2996 e E=164.328,6014; daí, segue com o azimute 65°38'07" e distância de 147,080 metros até o vértice 67 de coordenadas N=8 247 240,0250 e E=164 462,6900, daí, segue com o azimute 55°56'17" e distância de 229,199 metros até o vértice 68 de coordenadas N=8 247 368,5001 e E=164 652,7183; daí, segue com o azimute 68°51'12" e distância de 254,619 metros até o vértice 69 de coordenadas N=8 247 460,4294 e E=164 890,3824, daí, segue com o azimute 57°25'54" e distância de 236,352 metros até o vértice 70 de coordenadas N=8 247 587,7615 e E=165 089,7279, daí, segue com o azimute 32°30'39" e distância de 226,307 metros até o vértice 71 de coordenadas N=8.247 778,7577 e E=165 211,4567, daí, segue com o azimute 83°00'30" e distância de 44,330 metros até o vértice 72 de coordenadas N=8 247 784,1581 e E=165 255,4922, daí, segue com o azimute 173°00'30" e distância de 149,691 metros até o vértice 73 de coordenadas N=8 247 635,4607 e E=165 273,7278, daí, segue com o azimute 135°54'17" e distância de 28,177 metros até o vértice 74 de coordenadas N=8 247 615,2083 e E=165 293,3505, daí, segue com o azimute 51°36'03" e distância de 340,906 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados nesta Serventia, localizada na CNM 01 Bloco H 1° andar – Ceilândia Centro - DF. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste EDITAL e do desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Cidade de Ceilândia - DF em 28 de novembro de 2012.

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Oficiala Substituta



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo 360.000.423/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 255/2011 – PREGÃO/SEPLAN. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X TNL PCS S/A. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários para uma quantidade estimada de 30 (trinta) pontos de acesso no Palácio Buriti, Residência Oficial de Águas Claras e outros órgãos públicos previsto, conforme estabelecido no termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 255/2011 - PREGÃO/SEPLAN (FLS 159-193) e Proposta de (fls 227-231). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003 8517 0060, Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de empenho: 2012NE00234, emitida em 28 de setembro de 2012, no valor de R\$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Valor: O valor total do contrato é de R\$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 12/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Roberto Telles de Sousa, na qualidade de Gerente de Vendas Cooperativo e Nelson Naozo Moreira Kumeda, na qualidade de Executivo de Negócios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

Processo: 002.000.528/2012. Modalidade: Ata de Registro de Preços do Comando da Aeronáutica nº 003/DIRMAB/2011, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/DIRMAB/2011 - Comando da Aeronáutica Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PSN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto o fornecimento de 4 600 (quatro mil e seiscentos) licenças de uso permanente/vitalícias de Solução Corporativa de Segurança de Tecnologia da Informação, contendo: solução antivírus para servidores e estações de trabalho, console de gerenciamento em alta disponibilidade, antivírus, antispysware, firewall e prevenção de intrusão de hosts, reputação de sites web, controle de acesso à rede, controle de dispositivos móveis e proteção de dados, incluindo a instalação, configuração, transferência de tecnologia e suporte técnico on site, com garantia de quarenta e oito meses, consoante específica o Termo de Referência de fls. 228 a 262, o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/DIRMAB/2011 - Comando da Aeronáutica (fls. 276-383) e a Proposta de fls. 268 a 271, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0014. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00371, emitida em 01 de novembro de 2012, no valor de R\$ 328 000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) Valor: O valor total do contrato é de R\$ 328 000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 07 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 07/11/2012. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Mário Jarbas Pains, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 002.000.216/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 420/2012 – SULIC/SE-
PLAG. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VETOIR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto. O contrato tem por objeto a contratação de empresa

especializada em agenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta on line de autoagendamento (self-booking) para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 420/2012 (fls. 453/497 e Proposta de (fls 566). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00461, emitida em 27 de novembro de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.480.730,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 27/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Carlos Alberto de Sá, na qualidade de Diretor/Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.
Processo: 002.000.382/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação baseada no inciso X, do artigo 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245/1991. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a locação de imóvel de terceiro, localizado na Asa Norte - SEPN 509, conjunto A - Edifício Nazir I, com área total útil de 12.007,20 m², para atender as Secretarias de Estado da Criança, Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos do Solo e Projetos Habitacionais (GRUPAR), Coordenadoria das Cidades, Secretaria de Estado de Esporte, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos e Unidades da Procuradoria Geral do DF, conforme Decreto nº 33.841, de 13 de agosto de 2012. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00471, emitida em 29 de novembro de 2012, no valor de R\$ 46.539,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 21.360.000,00 (vinte e um milhões trezentos e sessenta mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de novembro de 2012. Data de Assinatura: 29/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Nabii Nazir El Haje, na qualidade de Sócio Administrador.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
Processo: 132.002.271/2012. Partes: DF/RA-III e MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de reforma de Quadra de Esportes e ampliação da Academia de Ginástica na Praça da CNF 02, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 58/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 145.908,72 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.2610, Fonte De Recursos: 100, Código U.O. 11105, Natureza da Despesa: 449051, NE 439/2012, Evento, 400091 emitida em 21/11/2012, Modalidade: Global, Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: Glênio Reis Mesquita, na qualidade de representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
Processo: 132.002.302/2012. Partes: DF/RA-III e URBANIX CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a obra de execução de drenagem pluvial na QSF 16, Taguatinga-DF. Fundamento Legal: Edital de Convite nº 60/2012-RA III e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 26/11/2012. Prazo de execução: 60 dias. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.790,70 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, publicada no DODF em 30/12/2011. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2766, Fonte de Recursos: 100, Código U.O. 11105, Natureza da Despesa: 449051, NE 449/2012, Evento 400091 emitida em 23/11/2012, Modalidade: Global, Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Alberto Jales, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, LARA A. N. CARVALHO, na qualidade de representante legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 133.000.146/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviços Telemáticos, no corrente exercício. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a

Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00404, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Publique-se e devolva-se à DAG/RA IV. Brasília, de 04 de Dezembro de 2012. José Bolívar da Rocha Cruz Leite – Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processos: 135.001.479/2012 e 135.001.485/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Remanejamento de poste de BT, em frente ao portão da Chácara São Luiz nº 2, Morro da Capelinha/Planaltina-DF e instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Santa Mônica em Planaltina-DF. Instalação de 14 braços pesados com luminárias e lâmpadas em rede aérea e instalação de 14 comandos individuais no Condomínio Park Mônaco em Planaltina-DF. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que tratam os presentes processos, em favor das empresas CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, 2012NE000332, no valor de R\$ 4.379,88 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, 2012NE000334, no valor de R\$ 25.664,26 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Publique-se retornando os processos para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2012. Nilvan Pereira de Vasconcellos, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012
Processo: 139.000.608/2012. Das Partes: DF/RA-XI x MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Fundamento legal: Convite nº 09/2012-RA XI. Objeto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" – Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ R\$ 111.750,07 (cento e onze mil setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9727. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 29 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, Antonio Sabino de Vasconcelos Neto, e pela Contratada, Glênio Reis Mesquita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012
Processo: 139.000.129/2012. Partes: DF/RA-XI x LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento legal: Convite nº 10/2012-RA XI. Objeto: Execução de Obra – Aquisição e implantação de placas de enderçamento na cidade do Cruzeiro - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 147.321,90 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um Reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: U. O: 11113. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9755. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2012NE00256. Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 23 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, e pela Contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012
Processo: 139.000.509/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: execução de obra do estacionamento à SHCE/S Quadra 1.505 em frente aos Blocos "C" e "D" – Cruzeiro Novo - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar a presente ratificação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa no presente processo. Notas de Empenho nº 2012NE00265 e nº 2012NE00266, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) e R\$ 11.750,07 (onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos) respectivamente, perfazendo o total do Contrato é de R\$ 111.750,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta Reais e sete centavos), em favor da empresa MULTWORK CONSTRUTORA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração Geral, para as providências complementares.